



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2017– SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - CAXIAS DO SUL/RS**

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

**CARGO: AGENTE COMERCIAL
PROTOCOLO: 3332161412778**

DO PEDIDO

O candidato interpôs recurso contra indeferimento de sua inscrição para concorrer à reserva de vagas para afrodescendentes, alegando que foram cumpridas todas as exigências do edital e legislação.

DO PARECER

Tendo em vista o pedido de recurso interposto, manifesta-se a Banca Examinadora conforme segue:

Considerando que o candidato não apresentou, em tempo hábil, a documentação complementar exigida pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, que é responsável, segundo inciso III e IV, do §2º do artigo 3º do decreto nº13.146 de 23 de março de 2007, por examinar os critérios de acessibilidade, manifesta-se a Banca pelo indeferimento do pedido.

CONCLUSÃO: Recurso indeferido.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 04 de abril de 2017.

OBJETIVA Concursos Ltda.



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2017– SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - CAXIAS DO SUL/RS**

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

CARGO: ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO
PROTOCOLO: 3330161412779

DO PEDIDO

O candidato interpôs recurso contra indeferimento de sua inscrição para concorrer à reserva de vagas para afrodescendentes, alegando que foram cumpridas todas as exigências do edital e legislação.

DO PARECER

Tendo em vista o pedido de recurso interposto, manifesta-se a Banca Examinadora conforme segue:

Considerando que o candidato não apresentou, em tempo hábil, a documentação complementar exigida pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, que é responsável, segundo inciso III e IV, do §2º do artigo 3º do decreto nº13.146 de 23 de março de 2007, por examinar os critérios de acessibilidade, manifesta-se a Banca pelo indeferimento do pedido.

CONCLUSÃO: Recurso indeferido.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 04 de abril de 2017.

OBJETIVA Concursos Ltda.



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2017– SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - CAXIAS DO SUL/RS

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

CARGO: INSTALADOR HIDRÁULICO
PROTOCOLO: 5929161412770

DO PEDIDO

O candidato interpôs recurso contra indeferimento de sua inscrição, alegando ter efetuado o pagamento no respectivo prazo.

DO PARECER

Tendo em vista o pedido de recurso interposto, manifesta-se a Banca Examinadora conforme segue:

Inicialmente, faz-se importante salientar que o presente concurso público teve todo seu regramento previsto no Edital nº 01/2017 e seguintes, sendo que todo o presente certame primou pelas determinações editalícias publicadas.

É do princípio do Direito Administrativo que a Administração Pública, sob a égide da legislação, deve enunciar e determinar a regra de direito e, no presente caso, o fez através dos referidos Editais. Assim, uma vez consagrada a ordem, a ela devem se submeter todos os participantes do certame, exatamente para garantir o princípio isonômico.

Conforme disposto no Edital acima referido, temos que:

2.2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE DATA E TURNO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

Data Provável	Cargos	Local
07/05/2017 Manhã	Ajustador de Hidrômetros, Assistente de Planejamento, Eletromecânico, Instalador Hidráulico , Leiturista, Operador de Estação de Bombeamento, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto , Técnico de Nível Médio na Área de Edificações, Técnico de Nível Médio na Área de Química e Técnico de Nível Médio na Área de Saneamento	A ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias no jornal Folha de Caxias, nos sites www.samaecaxias.com.br e www.objetivas.com.br , nos murais do SAMAE e da Objetiva Concursos Ltda. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.
07/05/2017 Tarde	Agente Comercial	

3.4. Procedimentos para Inscrição

j) o candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo, item 5 deste Edital, desde que atenda às exigências de cada cargo e as provas sejam realizadas em dias/turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, subitem 2.2.;

k) **caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a Objetiva Concursos Ltda. homologará apenas a última inscrição registrada no sistema**, bloqueando as demais, e devidamente confirmada por pagamento, à exceção das disposições do subitem 3.5.; [grifo nosso]

Considerando que o candidato realizou inscrições para diferentes cargos, com previsão editalícia de realização de prova objetiva em datas e turnos idênticos, conforme regra acima transcrita, restou homologada sua última inscrição, que corresponde ao cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, registrada sob número 5931.



Em sendo assim, pela primazia dos princípios da isonomia, legalidade e vinculação à regra, não há possibilidade de homologar a inscrição para o cargo de Instalador Hidráulico, razão pela qual manifestase a Banca pelo indeferimento do pedido.

CONCLUSÃO: Recurso indeferido.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 04 de abril de 2017.

OBJETIVA Concursos Ltda.





**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2017– SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - CAXIAS DO SUL/RS**

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

**CARGO: LEITURISTA
PROTOCOLOS: 2578161412819**

DO PEDIDO

O candidato interpôs recurso contra indeferimento de sua inscrição para concorrer à reserva de vagas para afrodescendentes sem, contudo, fundamentar sua solicitação, eis que apenas anexou ao recurso interposto tão somente uma foto.

DO PARECER

Tendo em vista o pedido de recurso interposto, manifesta-se a Banca Examinadora conforme segue:

Inicialmente, faz-se importante salientar que o presente concurso público teve todo seu regramento previsto no Edital nº 01/2017 e seguintes, sendo que todo o presente certame primou pelas determinações editalícias publicadas.

É do princípio do Direito Administrativo que a Administração Pública, sob a égide da legislação, deve enunciar e determinar a regra de direito e, no presente caso, o fez através dos referidos Editais. Assim, uma vez consagrada a ordem, a ela devem se submeter todos os participantes do certame, exatamente para garantir o princípio isonômico.

Conforme disposto no Edital acima referido, temos que:

3.4.2. AFRODESCENDENTES

[...]

3.4.2.1. VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

[...]

f) para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas a esse grupo, mas automaticamente às vagas gerais do concurso;

[...]

3.4.2.2. AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES

a) A comprovação da condição de afrodescendente dar-se-á mediante autodeclaração, identificando-se o candidato como sendo de cor preta ou parda, pertencente à cor/raça negra, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, devendo ter a **firma reconhecida em Cartório**;

b) o candidato deverá agendar e realizar avaliação perante a Comissão específica, na sede administrativa do **SAMAE**. O agendamento da avaliação deverá ser efetuado pelo telefone (54) 3220-8600, no horário das 9h às 17h, com os membros da Comissão Executiva para Concursos Públicos, até o dia **21 de março de 2017**, sendo que, nesse dia, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão, **das 9h às 11h**, para efetuar o agendamento. O **SAMAE** determinará os horários das avaliações durante o período de inscrições. O prazo final para a realização das avaliações será dia **21 de março de 2017, até às 18h**;

c) a declaração deverá ser entregue quando do comparecimento do candidato junto à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes, nos termos e prazos constantes no subitem anterior, munido de RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoas Física);

d) o candidato inscrito como afrodescendente que não se submeter à avaliação prevista neste subitem (3.4.2.2), na data e horário agendados, por qualquer motivo, terá sua inscrição homologada somente para as vagas gerais do concurso.

Em sendo assim, considerando que o candidato não cumpriu com as exigências editalícias acima transcritas, manifesta-se a Banca pelo indeferimento do pedido para reserva de vagas para esse grupo, concorrendo o candidato para as vagas gerais do concurso.

CONCLUSÃO: Recurso indeferido.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 04 de abril de 2017.

OBJETIVA Concursos Ltda.





**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2017– SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - CAXIAS DO SUL/RS**

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

**CARGO: LEITURISTA
PROTOCOLO: 3779161412784**

DO PEDIDO

O candidato interpôs recurso, no período para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, alegando em suas razões tão somente como teor “últimas provas realizadas”.

DO PARECER

Tendo em vista o pedido de recurso interposto, manifesta-se a Banca Examinadora conforme segue:

Inicialmente, faz-se importante salientar que o presente concurso público teve todo seu regramento previsto no Edital nº 01/2017 e seguintes, sendo que todo o presente certame primou pelas determinações editalícias publicadas.

É do princípio do Direito Administrativo que a Administração Pública, sob a égide da legislação, deve enunciar e determinar a regra de direito e, no presente caso, o fez através dos referidos Editais. Assim, uma vez consagrada a ordem, a ela devem se submeter todos os participantes do certame, exatamente para garantir o princípio isonômico.

Conforme disposto no Edital acima referido, temos que:

3.6. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DO LAUDO MÉDICO, REQUERIMENTO – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS, REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E/OU REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

[...]

I) os recursos administrativos deverão ser enviados através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site www.objetivas.com.br, conforme disposições do subitem 8.1 deste Edital.

[...]

8.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[...]

i) não serão considerados recursos que:

I. forem interpostos fora do prazo;

II. não forem formulados na forma prevista neste Edital;

III. sejam referentes ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da folha de respostas;

IV. estiverem desprovidos de fundamentação e falta de clareza, consistência e objetividade;

V. sejam ofensivos;

VI. forem enviados via fac-símile, postal, meio eletrônico (e-mail) ou outro meio que não o especificado neste Edital; e

VII. deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

[grifo nosso]

Considerando que o candidato não apresentou fundamentação consistente no teor do recurso interposto, bem como de acordo com as regras editalícias acima transcritas, a Banca manifesta-se pelo indeferimento do pedido.



Outrossim, cumpre-nos enfatizar que o candidato está regularmente inscrito para o cargo de Leiturista, sob inscrição n. 3779, conforme página 64 do Anexo I do Edital de nº. 06/2017, publicado em 28 de março de 2017.

CONCLUSÃO: Recurso indeferido.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 04 de abril de 2017.

OBJETIVA Concursos Ltda.





**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2017– SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - CAXIAS DO SUL/RS**

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO
PROTOCOLO: 811161412774

DO PEDIDO

O candidato interpôs recurso alegando que, embora tenha efetuado o pagamento de sua inscrição, a mesma não foi homologada.

DO PARECER

Sobre o pedido, manifesta-se a Banca Examinadora conforme segue.

O nome do candidato consta na lista preliminar de inscritos para o cargo de **Operador de Estação de Bombeamento**, sob inscrição n.º **804**, conforme, página 90 do Anexo I do Edital nº 06/2017, publicado em 28 de março de 2017.

Tendo sido verificada a regularidade da inscrição do candidato, manifesta-se a Banca pelo indeferimento do pedido.

CONCLUSÃO: Recurso indeferido.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 04 de abril de 2017.

OBJETIVA Concursos Ltda.



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2017– SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - CAXIAS DO SUL/RS**

PARECER DA BANCA EXAMINADORA

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – QUÍMICA

PROTOCOLOS: 5339161412804, 5339161412806 e 5339161412807

DO PEDIDO

O candidato interpôs recurso, no período para interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição, alegando inconformidade com o teor de questões indicadas pelo mesmo sob os números 38, 57 e 59.

DO PARECER

Tendo em vista o pedido de recurso interposto, manifesta-se a Banca Examinadora conforme segue:

Inicialmente, faz-se importante salientar que o presente concurso público teve todo seu regramento previsto no Edital nº 01/2017 e seguintes, sendo que todo o presente certame prima pelas determinações editalícias publicadas.

Conforme disposto no Edital acima referido, temos que:

2. DA DIVULGAÇÃO E DOS CRONOGRAMAS

A divulgação oficial das informações referentes a estes Concursos dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos no jornal Folha de Caxias, na Sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Rua Pinheiro Machado, 1615 e pelos sites www.samaecaxias.com.br e www.objetivas.com.br.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso pelos meios de divulgação supracitados.

2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

#ALTERADO PELO EDITAL Nº 03/2017.

Item	Descrição	Datas
01	Divulgação do Edital do Concurso Público e Publicação do Extrato do Edital	21/02/2017
02	Período de Inscrições Via Internet no Site www.objetivas.com.br	21/02 a 20/03/2017
03	Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição pelo Site www.objetivas.com.br , com upload da documentação	21/02 a 01/03/2017 02/03/2017
04	Data e horário limites para upload da documentação para solicitação de isenção da taxa de inscrição	02/03/2017 03/03/2017 até às 12h
05	Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	08/03/2017 09/03/2017
06	Período dos Recursos Referentes aos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	09 e 10/03/2017 10 e 13/03/2017
07	Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição, após Recursos	17/03/2017
08	Último Dia para Avaliação dos Afrodescendentes, Pagamento da	21/03/2017

	Inscrição, Envio das Documentações de Portadores de Deficiência, Indicação de Necessidades Especiais para Realização das Provas e Critério de Desempate na Condição de Jurado	até às 18h
09	Divulgação da Lista Preliminar dos Inscritos	28/03/2017
10	Período dos Recursos, referentes às Inscrições	29 a 31/03/2017
11	Divulgação dos Resultados dos Recursos Administrativos, referentes às Inscrições	06/04/2017
12	Edital de Homologação das Inscrições	06/04/2017
13	Divulgação do Local/Data/Horário de Aplicação da Prova Objetiva/Data de Divulgação do Gabarito e Vista da Prova Padrão	25/04/2017
14	Realização da Prova Objetiva	07/05/2017
15	Divulgação dos Gabaritos Preliminares e das Provas Objetivas	08/05/2017 às 14h
16	Recebimento dos Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	09 a 11/05/2017
17	Divulgação dos Gabaritos Oficiais e Justificativas, após Recursos; Convocação para Ato Público de Leitura das Folhas de Resposta e Ato Público de Identificação das Folhas de Resposta	24/05/2017

[grifo nosso]

Considerando que **a prova objetiva do presente certame ainda não foi realizada**, conforme cronograma acima destacado, a análise do recurso interposto pelo candidato resta prejudicada, de modo que a Banca manifesta-se pelo indeferimento do pedido.

CONCLUSÃO: Recurso indeferido.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 04 de abril de 2017.

OBJETIVA Concursos Ltda.